TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Tubos e Materiais Correlatos

1. OBJETO

Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de concreto e materiais correlatos, destinados à manutenção, implantação e ampliação de redes de drenagem, manutenção de vias urbanas e rurais, manutenção de calçadas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de materiais utilizados na execução dos serviços de infraestrutura realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura. Os tubos de concreto são materiais indispensáveis para a execução, manutenção, substituição e ampliação de redes de drenagem pluvial, sendo utilizados em obras e intervenções realizadas tanto nas áreas urbanas quanto rurais do Município. Os materiais agregados, tais como pó de pedra, pedra britada, pedrisco e pedra lascão, são necessários para a execução e manutenção de pavimentações, drenagens, calçamentos e demais serviços de infraestrutura. Da mesma forma, meio-fio, pedras para calçamento, pavers, blocos de concreto e grades de ferro são utilizados nas atividades de manutenção, recuperação e implantação de espaços e vias públicas. A aquisição dos materiais permitirá à Administração Municipal atender às demandas de manutenção e execução de obras conforme a necessidade, garantindo maior agilidade na prestação dos serviços públicos e evitando a paralisação das atividades por falta de materiais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	4500 ton	Pó de pedra	R$67,08	R$301.860,00
02	2000 ton	Pedra britada I	R$65,00	R$130.000,00
03	5500 ton	Pedrisco	R$60,00	R$330.000,00
04	250 UN	Tubo de concreto 100X20	R$33,00	R$8.250,00
05	625 UN	Tubo de concreto 100X30	R$49,33	R$30.831,25
06	1250 UN	Tubo de concreto 100X40	R$70,00	R$87.500,00
07	1250 UN	Tubo de concreto 100X50	R$98,05	R$122.562,50
08	1250 UN	Tubo de concreto 100X60	R$134,33	R$167.912,50
09	625 UN	Tubo de concreto 100X80	R$288,49	R$180.306,25
10	250 UN	Tubo de concreto 100X100	R$546,08	R$136.520,00
11	250 UN	Tubo de concreto 100X150	R$1.574,11	R$393.527,50
12	1250 UN	Meio fio – 0,5 x 0,26 x 0,10 m	R$26,50	R$33.125,00
13	1000 M²	Pedra paralelepípedo de calçamento regular	R$2,72	R$2.270,00
14	1250 M²	Paver – 10 x 20 x 4 cm – Grafite	R$52,50	R$65.625,00
15	1250 M²	Paver – 10 x 20 x 6 cm	R$62,74	R$78.425,00
16	1250 M²	Paver – 10 x 20 x 6 cm – Grafite	R$58,00	R$72.500,00
17	2000 ton	Pedra britada II	R$66,61	R$133.220,00
18	3125 UN	Bloco de concreto 15x20x40	R$5,06	R$15.812,50

19	65 UN	Tubo de concreto 100X200	R$2.140,00	R$139.100,00
20	125 UN	Tubo de concreto 100X120	R$1.038,44	R$129.805,00
21	2000 ton	Pedra lascão	R$121,94	R$243.880,00
22	90 UN	Grade de ferro 1,0 x 0,7 m	R$1.300,00	R$117.000,00
				R$2.870.525,00

3.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando características compatíveis com sua finalidade e utilização nas atividades de infraestrutura do Município. Os tubos de concreto deverão ser fornecidos de acordo com as dimensões especificadas para cada item, adequados para utilização em obras de drenagem e em perfeitas condições de uso, sem apresentar trincas, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua resistência e utilização. Os agregados minerais, compreendendo pó de pedra, pedra britada I, pedrisco, pedra britada II e pedra lascão, deverão apresentar características compatíveis com sua utilização em obras de infraestrutura, sem excesso de materiais estranhos ou contaminantes que comprometam sua aplicação. O meio-fio deverá apresentar as dimensões especificadas, com acabamento adequado e sem defeitos que comprometam sua utilização. A pedra paralelepípedo de calçamento regular deverá apresentar formato e dimensões adequados para utilização em pavimentação e calçamento. Os pavers deverão atender às dimensões, espessuras e cores especificadas em cada item, apresentando acabamento uniforme e condições adequadas para utilização em pavimentação. Os blocos de concreto deverão apresentar as dimensões especificadas e condições adequadas para sua utilização em obras e serviços de infraestrutura. As grades de ferro deverão apresentar as dimensões especificadas, acabamento adequado e resistência compatível com sua finalidade.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, mediante solicitação da Administração Municipal. Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades solicitadas pela Administração e nos locais indicados pela contratante. A empresa contratada deverá fornecer os materiais somente mediante solicitação ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura. O prazo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso previamente estabelecido pela Administração em razão da quantidade ou característica do material solicitado. A data prevista para realização do fornecimento deverá ser informada previamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, para organização do recebimento dos materiais. Qualquer alteração no prazo de entrega deverá ser previamente comunicada e aprovada pela contratante.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será por fornecimento parcelado, sendo que o quantitativo informado neste processo corresponde apenas à expectativa de fornecimento para o período de 12 (doze) meses, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade informada. A aquisição ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante Autorização de Fornecimento, sendo objeto de pagamento apenas os quantitativos efetivamente fornecidos e atestados pelo fiscal do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Município de Catanduvas/SC, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura. O local de entrega poderá variar de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especialmente em razão da utilização dos materiais em obras e serviços realizados nas áreas urbana e rural. Os custos relativos ao transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Fornecer os materiais em perfeitas condições de utilização;
- Cumprir os prazos de fornecimento estabelecidos;
- Realizar a entrega somente mediante solicitação ou Autorização de Fornecimento da Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- Substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de falhas no fornecimento;
- Cumprir as demais condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Solicitar os materiais conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Fornecer as informações necessárias para o fornecimento;
- Conferir os materiais recebidos;
- Notificar à contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção;
- Rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas;

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será menor preço por item, observadas as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo servidor Claudemir Biassi**,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, o qual ficará responsável por acompanhar, controlar e atestar a correta execução do fornecimento, bem como verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo. Compete ao fiscal do contrato acompanhar as entregas realizadas, verificar a quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, registrar eventuais ocorrências e comunicar à Administração qualquer irregularidade observada durante a execução contratual. A fiscalização da execução do contrato não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou demais vícios ocultos e preexistentes. Na eventual ocorrência destes, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PAGAMENTO

A contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada, observadas as normas financeiras do Município. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, previstas no orçamento municipal para o exercício financeiro vigente.

Despesa 70

14. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Catanduvas, 10 de setembro de 2026.

MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Dados: 2026.09.10 16:29:14 -03'00'

MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Dados: 2026.09.10 10:37:34 -03'00'

Mauro Antônio Novello
Secretário de Infraestrutura e Agricultura